



DECRETO Nº 8.395, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 8.388, de 27 de dezembro de 2017, que aprova o Orçamento Geral da Autarquia Municipal da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá – ARSEP, para o exercício de 2018.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 9.814/2017, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 8.388, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	Valores em R\$
Outros Rendimentos de Títulos	216.000,00
Regulação de Serviço de Água (PPP)	485.000,00
Regulação de Serviço de Esgoto	717.000,00
Regulação de Serviço de Drenagem	105.000,00
Regulação de Serviços de Resíduos Sólidos	357.000,00
Regulação de Serviço de Água (Intra OFSS)	210.000,00
Total Geral	2.090.000,00


(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de janeiro de 2018.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGERIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Assuntos Jurídicos


VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças